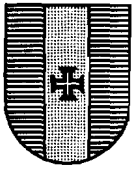


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 174

Segunda - feira, 19 de Dezembro de 1994

4º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 375-B/95

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor de 289 692 394\$28, respeitantes à concepção/construção de lares / residências no estabelecimento Vila Mar do Centro Polivalente do Funchal.

Portaria n.º 375-C/95

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor de 49 142 000\$00, respeitantes à execução do edifício para ampliação das instalações do Centro de Segurança Social da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 375-B/94

Através da Portaria n.º 335/94, de 2 de Dezembro, foram escalonados os encargos orçamentais para os anos de 1994 e 1995, relacionados com a execução da empreitada "Concepção/Construção de Lares/Residências no Estabelecimento Vila Mar do Centro Polivalente do Funchal", contudo por motivos justificados não foi possível efectuar-se no corrente ano a totalidade dos encargos previstos;

Assim, nos termos do disposto nos artigos 10º. e 19º. do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relacionados com a execução da empreitada "Concepção/Construção de Lares/Residências no Estabelecimento Vila Mar do Centro Polivalente do Funchal" ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 1994	7.700.000\$00
- Ano Económico de 1995	281.992.394\$28

2º. Os valores referidos no número anterior não incluem o IVA.

3º. As verbas sobranes cabimentadas para o ano 1994, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 335/94, de 2 de Dezembro, serão utilizadas pelo Centro de Segurança Social da Madeira, para a atribuição de subsídios a IPSS.

4º. É revogada a Portaria n.º 335/94, de 2 de Dezembro.

5º. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 15 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

Portaria n.º 375-C/94

Através da Portaria n.º 465/93, de 17 de Fevereiro, foram escalonados os encargos orçamentais para os anos de 1992 a 1994, relacionados com o fornecimento dos estudos e projectos necessários à execução do edifício para ampliação das instalações do Centro de Segurança Social da Madeira, no entanto por motivos justificados não foi possível efectuar-se no corrente ano a totalidade dos encargos previstos;

Assim, e dando cumprimento ao disposto nos artigos 10º. e 19º. do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de serviços para fornecimento dos estudos e projectos necessários à execução do edifício para ampliação das instalações do Centro de Segurança Social da Madeira, celebrado em 7 de Abril de 1992, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 1992	9.828.400\$00
- Ano Económico de 1993	7.371.300\$00
- Ano Económico de 1994	12.285.500\$00
- Ano Económico de 1995	19.656.800\$00

2º. Os valores referidos no número anterior não incluem o IVA.

3º. As verbas sobranes cabimentadas para o ano 1994, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 465/93, de 17 de Fevereiro, serão utilizadas pelo Centro de Segurança Social da Madeira, para a atribuição de subsídios a IPSS.

4º. É revogada a Portaria n.º 465/93, de 17 de Fevereiro.

5º. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 15 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro) </p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série " ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00							
Cada Série " ...	2 504\$00	"	1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"